

CTIS INFORMÁTICA LTDA.

Brasília (DF)

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
(DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
PERÍODO FINDO EM 31/10/1996)**

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Com vistas à execução dos trabalhos referentes à auditoria especial voltada ao exame das demonstrações contábeis da empresa CTIS Informática e Sistemas Ltda., CNPJ 00.713.107/0001-87, relativas ao período encerrado em 31 de outubro de 1996, desenvolvemos nossos trabalhos no período de 08 a 22 de novembro de 2004.

Os testes e exames de auditoria foram realizados visando atestar a adequação dos saldos apresentados nas referidas demonstrações contábeis, através da verificação dos registros contábeis, relatórios e controles gerenciais, documentação oriunda dos órgãos fiscalizadores e posições contábeis e auxiliares em geral, disponibilizadas à auditoria, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias. Nossos exames tomaram por base os documentos disponibilizados pela CTIS Informática Ltda., empresa que incorporou a CTIS Informática e Sistemas Ltda.

Como resultado dos trabalhos, são relacionados a seguir os comentários e os ajustes necessários constar nas demonstrações contábeis inicialmente apresentadas a esta equipe de auditoria, para que elas reflitam com exatidão, os direitos e obrigações da empresa na data base analisada.

AB

II - BALANCETE ANALÍTICO INICIAL EM 31 DE OUTUBRO 1996

O balancete inicial, conforme os registros contábeis, em 31 de outubro de 1996, constantes do Livro Diário nº 12, páginas 295 a 306, autenticado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 97003321 4 em 09/05/97 (anexo I), constitui-se na base inicial dos trabalhos de auditoria e apresenta os seguintes elementos:

DESCRÇÃO	ATIVO	Saldo em 31/10/96
CIRCULANTE		5.487.388,57
DISPONÍVEL		1.587.381,80
CAIXA		433.658,09
BANCOS		314.090,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		835.085,53
OUTROS CRÉDITOS		4.547,90
CLIENTES		3.196.820,93
CRÉDITOS DIVERSOS		703.185,84
ANTECIPAÇÃO / ADIANTAMENTOS		75.483,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		627.702,27
IRRF S/ SERV. EX. 1996		86.397,15
IRRF S/APLIC. FINANCEIRAS		10.671,42
IRRF EXERCÍCIO 1995		256.888,32
ANTECIPAÇÃO IRPJ		137.391,67
ANTECIPAÇÃO CONT. SOCIAL		105.700,32
ANTECIPAÇÃO ILULI		2.037,15
ANTECIPAÇÃO PIS-REPIQUE		14.308,12
ANTECIPAÇÃO PIS-DEDUÇÃO		14.308,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		854.526,58
DESPESAS ANTECIPADAS		854.526,58
MULTA/JUROS A VENCER		854.526,58
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO COFINS		171.082,99
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO FINSOCIAL		30.044,79
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO INSS		653.398,80

Fls. nº 236
15ª Vara Cível

PERMANENTE	721.024,43
IMOBILIZADO	693.914,08
TERRENOS	46.391,74
AQUIS. DE IMÓVEIS EM ANDAMENTO	271.532,62
MOVEIS E UTENSÍLIOS	32.864,24
DEBITO	81.656,96
CREDITO	-48.792,72
INSTALAÇÕES DIVERSAS	94.809,93
DEBITO	168.762,80
CREDITO	-73.952,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.204,26
DEBITO	395.569,11
CREDITO	-209.364,85
VEÍCULOS	62.111,29
DEBITO	74.533,59
CREDITO	-12.422,30
INVESTIMENTOS	27.110,35
INCENTIVOS FISCAIS	1.815,86
DIREITO DE USO TELEFONE	25.084,29
MARCAS E PATENTES	210,20
TOTAL GERAL ATIVO	7.062.939,58


 Fls. nº 237
 1ª Voto Cível

PASSIVO		
DESCRIÇÃO		Saldo 31/10/96
CIRCULANTE		5.826.005,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS		3.663.128,95
IMPOSTOS		848.142,35
IRRF S/ SALÁRIOS		285.163,37
IRRF S/ PRO-LABORE		329,01
IRRF S/ SERV TERCEIROS		68.095,30
PROVISÃO P/IRPJ		416.076,50
ISS		78.478,02
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS		2.814.986,60
INSS		738.582,44
COFINS PARCELAMENTO		325.685,72
FINSOCIAL PARCELAMENTO		55.076,70
FGTS		73.361,65
CONTRIB. SINDICAL		5.132,35
PIS		13.534,15
COFINS		380.670,69
INSS PARCELAMENTO		1.222.942,90
OUTROS DÉBITOS		2.162.876,07
CONTAS A PAGAR		2.162.876,07
SALÁRIOS A PAGAR		506.723,98
PRO-LABORE A PAGAR		3.102,22
PROVISÃO DE FÉRIAS		991.753,35
PROVISÃO PARA 13 SALÁRIO		656.513,58
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		4.782,94
AÇÕES TRABALHISTA A PAGAR		-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.236.934,56
CAPITAL SOCIAL		36.363,63
RESERVAS DE CAPITAL		504.815,96
LUCROS ACUMULADOS		723.053,86
PREJUÍZO DO PERÍODO		-28.479,63
RESERVA DE INCENT. FISCAIS		1.180,74
TOTAL GERAL PASSIVO		7.062.939,58



Fls. nº 256

III - BALANCETE ANALÍTICO AJUSTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1996

Após a análise de toda documentação disponibilizada a esta equipe de auditores, foram identificados diversos eventos de competência relativa até a data de 31 de outubro de 1996. Em razão disso, procedeu-se aos ajustes contábeis cabíveis, sendo que o novo balancete (ajustado), em 31 de outubro de 1996, apresenta-se com os seguintes dados:

ATIVO

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/10/96	AJUSTE		Saldo Ajustado Em 31/10/96
		Débito	Crédito	
CIRCULANTE	5.487.388,57	53.612,59		5.541.001,16
DISPONÍVEL	1.587.381,80			1.587.381,80
CAIXA	433.658,09			433.658,09
BANCOS	314.090,28			314.090,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	835.085,53			835.085,53
OUTROS CRÉDITOS	4.547,90			4.547,90
CLIENTES	3.196.820,93			3.196.820,93
CRÉDITOS DIVERSOS	703.185,84	53.612,59		756.798,43
ANTECIPAÇÃO / ADIANTAMENTOS	75.483,57			75.483,57
IMPOSTOS A RECUPERAR	627.702,27	53.612,59		681.314,86
IRRF S/ SERV. EX. 1996	86.397,15			86.397,15
IRRF S/APLIC. FINANCEIRAS	10.671,42			10.671,42
IRRF EXERCÍCIO 1995	256.888,32	53.612,59		310.500,91
ANTECIPACAO IRPJ	137.391,67			137.391,67
ANTECIPACAO CONT. SOCIAL	105.700,32			105.700,32
ANTECIPACAO ILULI	2.037,15			2.037,15
ANTECIPACAO PIS-REPIQUE	14.308,12			14.308,12
ANTECIPACAO PIS-DEDUCAO	14.308,12			14.308,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	854.526,58		854.526,58	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	854.526,58		854.526,58	0,00
MULTA/JUROS A VENCER	854.526,58		854.526,58	0,00
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO COFINS	171.082,99		171.082,99	0,00
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO FINSOCIAL	30.044,79		30.044,79	0,00
MULTA/JUROS/ S/PARCELAMENTO INSS	653.398,80		653.398,80	0,00



Fls. nº 239
13ª Vara Cível

PERMANENTE	721.024,43	721.024,43
IMOBILIZADO	693.914,08	693.914,08
TERRENOS	46.391,74	46.391,74
AQUIS. DE IMOVEIS EM ANDAMENTO	271.532,62	271.532,62
MOVEIS E UTENSILIOS	32.864,24	32.864,24
DEBITO	81.656,96	81.656,96
CREDITO	(48.792,72)	(48.792,72)
INSTALAÇÕES DIVERSAS	94.809,93	94.809,93
DEBITO	168.762,80	168.762,80
CREDITO	(73.952,87)	(73.952,87)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.204,26	186.204,26
DEBITO	395.569,11	395.569,11
CREDITO	(209.364,85)	(209.364,85)
VEICULOS	62.111,29	62.111,29
DEBITO	74.533,59	74.533,59
CREDITO	(12.422,30)	(12.422,30)
INVESTIMENTOS	27.110,35	27.110,35
INCENTIVOS FISCAIS	1.815,86	1.815,86
DIREITO DE USO TELEFONE	25.084,29	25.084,29
MARCAS E PATENTES.	210,20	210,20
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.062.939,58	53.612,59 854.526,58 6.262.025,59

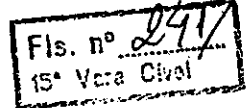
af



Fls. nº 240

PASSIVO

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/10/1996	AJUSTE		Saldo Ajustado 31/10/1996
		Débito	Crédito	
CIRCULANTE	5.826.005,02	303.996,95	1.112.114,44	6.634.122,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.663.128,95	303.996,95	997.675,46	4.356.807,46
IMPOSTOS	848.142,35		236.684,66	1.084.827,01
IRRF S/ SALÁRIOS	285.163,37			285.163,37
IRRF S/ PRO-LABORE	329,01			329,01
IRRF S/ SERV TERCEIROS	68.095,39			68.095,39
PROVISÃO P/IRPJ	416.076,56		236.684,66	652.761,22
ISS	78.478,02			78.478,02
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	2.814.986,60	303.996,95	760.990,80	3.271.980,45
INSS	738.582,44		469.386,02	1.207.968,46
COFINS PARCELAMENTO	325.685,72	56.954,76		268.730,96
FINSOCIAL PARCELAMETNO	55.076,70	7.606,65		47.470,05
FGTS	73.361,65			73.361,65
CONTRIB. SINDICAL	5.132,35			5.132,35
PIS	13.534,15			13.534,15
COFINS	380.670,69			380.670,69
INSS PARCELAMENTO	1.222.942,90	239.435,54		983.507,36
TRIBUTOS NA DÍVIDA ATIVA	0,00		291.604,78	291.604,78
OUTROS DEBITOS	2.162.876,07		114.438,98	2.277.315,05
CONTAS A PAGAR	2.162.876,07		114.438,98	2.277.315,05
SALARIOS A PAGAR	506.723,98			506.723,98
PRO-LABORE A PAGAR	3.102,22			3.102,22
PROVISÃO DE FÉRIAS	991.753,35			991.753,35
PROVISÃO PARA 13 SALÁRIO	656.513,58			656.513,58
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	4.782,94			4.782,94
AÇÕES TRABALHISTA A PAGAR	0,00		114.438,98	114.438,98
PATRIMONIO LIQUIDO	1.236.934,56	1.966.641,02	357.609,54	(372.096,92)
CAPITAL SOCIAL	36.363,63			36.363,63
RESERVAS DE CAPITAL	504.815,96			504.815,96
LUCROS ACUMULADOS	723.053,86			723.053,86
PREJUÍZO DO PERÍODO	(28.479,63)	1.966.641,02	357.609,54	(1.637.511,11)
RESERVA DE INCENT. FISCAIS	1.180,74			1.180,74
TOTAL GERAL PASSIVO	7.062.939,58	2.158.584,80	1.357.670,81	6.262.025,59



IV – DESCRIÇÃO DOS AJUSTES PROCESSADOS

Os ajustes foram todos processados na conta Prejuízo do Período, visto que o objetivo do trabalho é de refletir eventos não reconhecidos no balancete contábil de 31 de outubro de 1996. Assim sendo, como todo registro em contas de resultado reflete no Patrimônio Líquido, pela sua transferência ao encerramento do exercício, procedemos os registros na conta mencionada.

1. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EXERCÍCIO 1995

O ajuste processado é decorrente da atualização monetária do saldo da conta contábil "1.1.3.6.000003 - IRRF EXERCÍCIO 1995", apresentado nos registros contábeis relativo ao encerramento do exercício de 1995, passível de atualização monetária no exercício subsequente, segundo os índices oficiais determinados pela Secretaria da Receita Federal.

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo II):

- a) razão contábil página 216, do exercício de 1995;
- b) balancete analítico transcrito no Livro Diário nº 11, página 581, autenticado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 96005204 6 em 05/06/96;
- c) planilha de atualização do saldo.

A atualização teve por base planilha elaborada por esta auditoria para atualização de juros pela SELIC, procedimento este previsto na Lei 9.250/95, art. 39, § 4º.

2. MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO COFINS

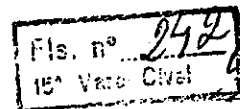
O saldo da conta contábil "1.2.3.1.000001 MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO COFINS" foi ajustado uma vez que não representava, efetivamente, despesa antecipada, grupo contábil no qual estava registrado, bem como em virtude do ajuste processado na própria conta do parcelamento, conforme descrito no item 7 deste tópico. A origem dos valores registrados eram multa e juros incidentes sobre o parcelamento.

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo III):

- a) razão contábil página 160;
- b) quadro demonstrativo de parcelamento da Secretaria da Receita Federal.

3. MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO FINSOCIAL

O saldo da conta contábil "1.2.3.1.000002 MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO FINSOCIAL" foi ajustado uma vez que não representava, efetivamente, despesa antecipada, grupo contábil no qual estava registrado, bem como em virtude do ajuste processado na própria conta do parcelamento, conforme descrito no item 8 deste tópico. A origem dos valores registrados eram multa e juros incidentes sobre o parcelamento.



Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo IV):

- a) razão contábil páginas 160 e 161;
- b) quadro demonstrativo de parcelamento da Secretaria da Receita Federal.

4. MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO INSS

O saldo da conta contábil "1.2.3.1.000003 MULTA/JUROS S/PARCELAMENTO INSS" foi ajustado uma vez que não representava, efetivamente, despesa antecipada, grupo contábil no qual estava registrado, bem como em virtude do ajuste processado na própria conta do parcelamento, conforme descrito no item 9 deste tópico. A origem dos valores registrados eram multa e juros incidentes sobre o parcelamento.

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo V):

- a) Razão contábil página 161.

5. PROVISÃO PARA IRPJ

O saldo da conta contábil "2.1.3.1.000011 - PROVISÃO P/IRPJ" refere-se a provisão de imposto de renda da pessoa jurídica do ano calendário 1994 e foi ajustado tomando por base o saldo apresentado no processo administrativo nº 10166.208688/99-67 da Secretaria da Receita Federal, inscrito na dívida ativa da União sob o nº 10299002807-39, instaurado para cobrança do débito. O ajuste processado tem por origem a atualização do débito até a data base de outubro/96 e o reconhecimento da multa, conforme quadro a seguir:

Saldo conforme Processo n° 10166.208688/99-67	434.153,47
UFIR Mai/95	0,7061
Saldo em UFIR	614.861,17
UFIR Out/96	0,8847
Saldo em R\$	543.967,68
Multa 20%	108.793,54
Total Atualizado até Out/96	652.761,22
Saldo Contábil em 31/10/96	416.076,56
Diferença	236.684,66

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo VI):

- a) razão contábil página 190;
- b) certidão de dívida ativa emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Distrito Federal, que atesta os valores apresentados no quadro acima.



Fls. nº 243
15ª Vara Cível

6. INSS

O saldo da conta contábil "2.1.3.2.000001 INSS" foi ajustado pelos valores relativos a juros e multas, sobre os parcelamentos concedidos posteriormente a outubro/96. Nosso cálculo tomou por base os demonstrativos apresentados pelo Instituto, contemplando as contribuições devidas até a competência outubro/96 e parceladas em exercícios subsequentes.

Os parcelamentos que deram origem aos ajustes foram de nºs 55.684.234-0, formalizado no exercício de 1997 e 60.017.794-7, formalizado no exercício de 1999, sendo os valores considerados para ajustes conforme quadros a seguir:

Parcelamento nº 55.684.234-0

Comp.	Total Principal	Juros Out/96		Multas Parcel. 30%	Total Encargos	Total Devido
		Índice	Valor RS			
Mar/95	181,25	0,4923	89,23	54,37	143,60	324,85
Abr/95	6.654,43	0,4498	2.993,16	1.996,32	4.989,48	11.643,91
Mai/95	6.855,77	0,4094	2.806,75	2.056,73	4.863,48	11.719,25
Jun/95	6.459,34	0,3692	2.384,79	1.937,80	4.322,59	10.781,93
Jul/95	5.481,27	0,3308	1.813,20	1.644,38	3.457,58	8.938,85
Ago/95	7.014,94	0,2976	2.087,65	2.104,48	4.192,13	11.207,07
Set/95	73.421,36	0,2667	19.581,48	22.026,40	41.607,88	115.029,24
Out/95	74.169,70	0,2379	17.644,97	22.250,91	39.895,88	114.065,58
Nov/95	82.298,15	0,2101	17.290,84	24.689,44	41.980,28	124.278,43
Dez/95	106.837,61	0,1843	19.690,17	32.051,28	51.741,45	158.579,06
13/95	16.735,95	0,2101	3.516,22	5.020,78	8.537,00	25.272,95
Jan/96	85.686,91	0,1608	13.778,46	25.706,07	39.484,53	125.171,44
Fev/96	7.398,57	0,1386	1.025,44	2.219,57	3.245,01	10.643,58
Mar/96	7.205,66	0,1179	849,55	2.161,69	3.011,24	10.216,90
Abr/96	6.844,25	0,0978	669,37	2.053,27	2.722,64	9.566,89
Mai/96	7.073,18	0,0780	551,71	2.121,95	2.673,66	9.746,84
Jun/96	7.107,36	0,0587	417,20	2.132,20	2.549,40	9.656,76
Jul/96	6.980,16	0,0390	272,23	2.094,04	2.366,27	9.346,43
Ago/96	6.847,46	0,0200	136,95	2.054,23	2.191,18	9.038,64
Set/96	34.690,62	0,0100	346,91	10.407,18	10.754,09	45.444,71
Out/96	57.849,42	-	-	17.354,82	17.354,82	75.204,24
Total	613.793,36		107.946,28	184.137,91	292.084,19	905.877,55

Parcelamento nº 60.017.794-7

Comp.	Total Principal	Juros Out/96		Multas Parcel. 30%	Total Encargos	Total Devido
		Índice	Valor RS			
Mar/95	5.724,02	0,4923	2.817,94	1.717,21	4.535,15	10.259,17
Abr/95	16.112,88	0,4498	7.247,57	4.833,86	12.081,43	28.194,31
Mai/95	21.097,42	0,4094	8.637,28	6.329,23	14.966,51	36.063,93
Jun/95	16.129,56	0,3692	5.955,03	4.838,87	10.793,90	26.923,46
Jul/95	16.240,76	0,3308	5.372,44	4.872,23	10.244,67	26.485,43
Ago/95	17.375,00	0,2976	5.170,80	5.212,50	10.383,30	27.758,30
Set/95	19.184,78	0,2667	5.116,58	5.755,43	10.872,01	30.056,79
Out/95	18.089,46	0,2379	4.303,48	5.426,84	9.730,32	27.819,78

186



244
10ª Vara Cível

Nov/95	14.784,04	0,2101	3.106,13	4.435,21	7.541,34	22.325,38
Dez/95	21.873,59	0,1843	4.031,30	6.562,08	10.593,38	32.466,97
13/95	15.839,61	0,2101	3.327,90	4.751,88	8.079,78	23.919,39
Jan/96	19.043,00	0,1608	3.062,11	5.712,90	8.775,01	27.818,01
Fev/96	15.715,34	0,1386	2.178,15	4.714,60	6.892,75	22.608,09
Mar/96	16.110,10	0,1179	1.899,38	4.833,03	6.732,41	22.842,51
Abr/96	15.890,48	0,0978	1.554,09	4.767,14	6.321,23	22.211,71
Mai/96	16.871,82	0,0780	1.316,00	5.061,55	6.377,55	23.249,37
Jun/96	16.771,74	0,0587	984,50	5.031,52	6.016,02	22.787,76
Jul/96	16.766,18	0,0390	653,88	5.029,85	5.683,73	22.449,91
Ago/96	16.827,34	0,0200	336,55	5.048,20	5.384,75	22.212,09
Set/96	23.871,86	0,0100	238,72	7.161,56	7.400,28	31.272,14
Out/96	26.321,04	-	-	7.896,31	7.896,31	34.217,35
Total	366.640,02	-	67.309,83	109.992,00	177.301,83	543.941,85

TOTAL DO AJUSTE: R\$ 292.084,19 + R\$ 177.301,83 = **R\$ 469.386,02**

Documentos analisados para processamento do ajuste (Anexo VII):

- razão contábil páginas 192 a 200;
- tabela prática de acréscimos legais publicada pela IOB - Informações Objetivas, para aplicação dos índices de correção;
- demonstrativos de apuração do Instituto, quais sejam, Lançamento de Débito Confessado - LDC e Discriminativo Analítico de Débito - DAD;
- Pedido de parcelamento.

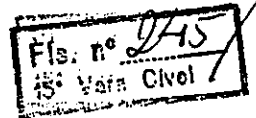
7. COFINS PARCELAMENTO

O saldo da conta contábil "2.1.3.2.000002 COFINS PARCELAMENTO" foi ajustado considerando o número de parcelas restantes, a partir da data base outubro/96, ou seja, tomou-se por base para o ajuste o valor da parcela paga em outubro/96, registrada no livro razão e confrontada com demonstrativo de parcelamento, conforme quadro a seguir:

Processo n° 14052-000.427/94-42	
Tributo 2172 - COFINS	
Parcela paga de outubro/96 - em R\$	5.717,68
Quantidade de parcelas a Vencer	47
Saldo do parcelamento em outubro/96	268.730,96
Saldo na conta COFINS PARCELAMENTO	325.685,72
Valor do Ajuste	56.954,76

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo VIII):

- razão contábil página 201;
- quadro demonstrativo de parcelamento emitido pela Secretaria da Receita Federal.



8. FINSOCIAL PARCELAMENTO

O saldo da conta contábil "2.1.3.2.000003 FINSOCIAL PARCELAMENTO" foi ajustado considerando o número de parcelas restantes, a partir da data base outubro/96, ou seja, tomou-se por base para o ajuste o valor da parcela paga em outubro/96, registrada no livro razão e confrontada com demonstrativo de parcelamento, conforme quadro abaixo:

Processo n° 14052-000.426/94-80 Tributo 6120 – FINSOCIAL	
Parcela paga de outubro/96 - em R\$	1.758,15
Quantidade de parcelas a Vencer	27
Saldo do parcelamento em outubro/96	47.470,05
Saldo na conta FINSOCIAL PARCELAMENTO	55.076,70
Valor do Ajuste	7.606,65

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo IX):

- razão contábil página 201;
- quadro demonstrativo de parcelamento emitido pela Secretaria da Receita Federal.

9. INSS PARCELAMENTO

O saldo da conta contábil "2.1.3.2.000008 INSS PARCELAMENTO" foi ajustado considerando o número de parcelas restantes a partir da data base outubro/96, ou seja, tomou-se por base para o ajuste o valor da parcela paga em outubro/96, conforme quadro abaixo:

Processo n° 31.790.015-3 INSS PARCELAMENTO	
Parcela paga em outubro/96 - em R\$	11.176,22
Quantidade de parcelas a Vencer	88
Saldo do parcelamento em outubro/96	983.507,36
Saldo na conta INSS PARCELAMENTO	1.222.942,90
Valor do Ajuste	239.435,54

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo X):

- razão contábil página 209;
- pedido de parcelamento;
- recibo de pagamento da parcela de outubro/96.


 Fls. n.º 246
 15ª Vara Cível

10. AÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

O ajuste processado é decorrente dos processos trabalhistas n.ºs 1.807/94 e 1.609/95 movidos, respectivamente, por Mário Mariano Machado e Mário Cosme Fialho Neto. Nosso cálculo tomou por base os demonstrativos apresentados nos processos judiciais, cujos valores atualizamos até outubro/96, conforme quadros a seguir:

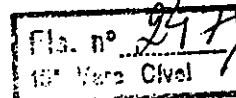
69ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo Processo: 1.807/94 Reclamante: MÁRIO MARIANO MACHADO CÁLCULO DA CONDENAÇÃO - Atualizado em 01/10/96			
Descrição	Valor	Índice Atualização Base Ago/93	Valor Atualizado
Saldo Salário	323.400.000,00	0,000024566	7.944,64
Comissões	82.800.000,00	0,000024566	2.034,06
13º sal./92 3/12 avos	138.887.533,00	0,000024566	3.411,91
13º sal./93 9/12 avos	416.662.661,00	0,000024566	10.235,73
Multa	323.400.000,00	0,000024566	7.944,64
Int. Sal. 'In Natura no 13º sal/92	13.426.255,35	0,000024566	329,83
Int. Sal. 'In Natura no 13º sal/93	40.278.766,05	0,000024566	989,49
Total	1.338.855.215,40		32.890,30
FGTS a ser depositado			15.982,67
Multa PIS			120,00
Total			48.992,97
Juros 19/07/94 a 01/10/96 26%			12.738,17
Total Geral			61.731,14

24ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo Processo: 1.609/95 Reclamante: MÁRIO COSME FIALHO NETO CÁLCULO DA CONDENAÇÃO - Atualizado em 01/10/96	
Descrição	Valores
Valor em 01/04/96	R\$ 43.777,95
Índice de Atualização em 01/10/96	1,037915
Valor atualizado em 01/10/96	R\$ 45.437,79
Juros de jul/95 a out/96 16%	1,16
Total Atualizado	R\$ 52.707,84

Total Do ajuste de Ações Trabalhistas **R\$ 114.438,98**

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo XI):

- Iniciais das reclamações, decisões, demonstrativos de cálculos, guias de quitação;
- tabelas de atualização de débitos trabalhista publicadas pela IOB – Informações Objetivas, para correção dos valores.



11. TRIBUTOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Esta conta foi registrada a partir de informações sobre processos judiciais envolvendo a cobrança de tributos federais, conforme relatório apresentado pelo escritório jurídico responsável pelo acompanhamento dos mesmos. Procedemos o ajuste com base nos processos inscritos na dívida ativa, relacionados no quadro a seguir, atualizados desde a data de seu vencimento até a data base de outubro de 1996:

Tributo	Processo Administrativo	Inscrição na Dívida Ativa	Quantidade Ufir	Valor em Out/96
COFINS	10166.016873/96-57	10600000335-87	9.731,85	8.609,77
CSLL	10166.016873/96-57	10600000334-04	44.235,96	39.135,55
CSLL	10166.011674/98-13	10602002270-87	26.844,62	23.749,44
IRPJ/FONTE	10166.016873/96-57	10200000146-8	126.656,69	112.053,17
IRPJ	10166.016873/96-57	10200000145-08	122.139,54	108.056,85
Total			329.608,66	291.604,78

Documentos analisados para processamento do ajuste (anexo XII):

- a) Certidões de dívida ativa expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Relatório jurídico.

Como se observa pelas certidões da dívida ativa, o processo administrativo 10166.016873/96-57 teve origem em fiscalização que apurou omissão de receita. Esse evento não foi contemplado pela auditoria em virtude de não ter documentação básica que permita precisar a destinação dos recursos omitidos nos registros contábeis.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Como os trabalhos de auditoria tiveram por data base outubro/96 verificou-se também o balanço patrimonial transcrito nas páginas 369 a 371 do Livro Diário 12, citado no item II deste relatório e confrontou-se os dados com a Declaração de Rendimentos Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, apurando perfeita identidade de dados, estando a referida Declaração no anexo XIII.

c) A documentação colocada a disposição da equipe de auditoria foi:

- Livros diários e razões contábeis dos exercícios de 1994, 1995 e 1996;
- Cópias de parcelamentos de impostos e contribuições;
- Cópias de documentos dos processos trabalhistas;
- Cópias das certidões de dívida ativa dos débitos inscritos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- Declaração de Rendimentos Imposto de Renda – Pessoa Jurídica do ano calendário 1996.

Fls. nº 218/
15ª Vara Cível

13. CONCLUSÃO

Com base na documentação analisada e considerados os ajustes propostos por esta equipe de auditoria, pode-se afirmar que o balancete contábil apresentado no item II deste relatório contempla, de forma satisfatória, os eventos ocorridos e aqueles passíveis de representação nos registros contábeis para a data base de 31 de outubro de 1996, podendo o mesmo ser considerado adequado para efeito de avaliação patrimonial, no que diz respeito aos registros contábeis e aos eventos subsequentes levantados.

14. CONTINGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

A empresa foi fiscalizada pelo INSS no exercício de 1998 sendo lavrada NFLD nº 32.797.464-8/98 no valor de R\$ 8.296.805,69 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). De tal notificação a empresa recorreu administrativamente e conforme a decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social, transcrita a pág. 9 da referida decisão, foi determinada nova fiscalização:

“CONCLUSÃO DA DECISÃO DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO – CRPS.

“Face ao exposto, , conheço do Recurso e voto no sentido de ANULAR A NFLD, em pauta, determinando que se faça nova ação fiscal na contabilidade da Recorrente.” (pag. 3 da decisão).

A decisão acima consta do Acórdão nº 02/00300/2001, de 04/09/2001, e encontra-se assim ementada:

EMENTA
PREVIDENCIARIO – CUSTEIO – Aferição Indireta –
Nulidade . Débito aferido durante o prazo concedido para a
apresentação dos documentos. Conhecido e anulada a NFLD.

Em virtude dessa decisão a fiscalização reiniciou os trabalhos de levantamento fiscal em maio de 2003 e encontra-se, ainda, em andamento, conforme atestam os seguintes documentos: Mandado de Procedimento Fiscal – Fiscalização – nº 09189804, de 04/11/04; Termos de Intimação para Apresentação de Documentos – TIAD, datados de 04/11/04 e 16/11/04.



Fls. nº 249
1ª Vara Cível

Assim, estando a fiscalização em curso, esta auditoria não efetuou ajuste ao balanço para a data base de 31 de outubro de 1996, esclarecendo que o período abrangido pela fiscalização na lavratura da NFLD contempla do mês de março de 1995 a julho de 1998, e a fiscalização atual abrange o período de janeiro de 1995 a agosto de 2004. A documentação verificada está no anexo XIV.

Brasília (DF), 22 de novembro de 2004.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/C


Antonio César Gandara
CRC 166.522/O-S-DF